



Processo nº 24.915-7/2013
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gestor/Responsável Ilma Grisoste Barbosa
Assunto Atos de Admissão de Pessoal
Recurso de Agravo – 20.328-9/2014
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 30-3-2016 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 25/2016 – SC

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **24.915-7/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, XIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 400/2016 do Ministério Público de Contas, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso de Agravo de fls. 206 a 213-TC, constante do documento nº 20.328-9/2014, interposto pela Sra. Ilma Grisoste Barbosa, prefeita municipal de Sapezal, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular nº 1614/DN/2014, de fls. 199 a 202-TC, publicado no Diário Oficial de Contas, edição nº 504, de 10-11-2014; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão agravada, conforme consta do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e MOISES MACIEL.

Presente o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.



Processo nº 24.915-7/2013
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gestor/Responsável Ilma Grisoste Barbosa
Assunto Atos de Admissão de Pessoal
Recurso de Agravo – 20.328-9/2014
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 30-3-2016 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 25/2016 – SC

Sala das Sessões, 30 de março de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO - Relator
Presidente da Segunda Câmara

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas